DECRETO Nº 12.078 DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.464/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.950.000,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
714	01.19.01.04.1220043.2076.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00
504	01.16.02.15.4510024.1009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
		TOTAL.....R$	**1.950.000,00**

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do superávit financeiro de 2013, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de maio de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.